

Portaria Inep nº 255, de 02 de junho de 2014.
Publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2014.

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Formação Geral**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área são publicadas em Portarias específicas.

Art. 3º No componente de Formação Geral serão considerados os seguintes elementos integrantes do perfil profissional: atitude ética; comprometimento social; compreensão de temas que transcendam ao ambiente próprio de sua formação, relevantes para a realidade social; espírito científico, humanístico e reflexivo; capacidade de análise crítica e integradora da realidade; e aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos e públicos diferenciados.

§ 1º No componente de Formação Geral, serão verificadas as seguintes habilidades e competências:

- I - ler, interpretar e produzir textos;
- II - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- III - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- IV - fazer escolhas valorativas avaliando consequências;
- V - argumentar coerentemente;
- VI - projetar ações de intervenção;
- VII - propor soluções para situações-problema;
- VIII - elaborar sínteses;
- IX - administrar conflitos.

§ 2º As questões do componente de Formação Geral versam sobre os seguintes temas:

- I - cultura e arte;
- II - avanços tecnológicos;
- III - ciência, tecnologia e sociedade;
- IV - democracia, ética e cidadania;

- V - ecologia;
- VI - globalização e política internacional;
- VII - políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e desenvolvimento sustentável;
- VIII - relações de trabalho;
- IX - responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor;
- X - sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão e relações de gênero;
- XI - tecnologias de informação e comunicação;
- XII - vida urbana e rural.

§ 3º O componente de Formação Geral do Enade 2014 terá 10 (dez) questões que abordarão situações-problema e estudos de caso.

§ 4º As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES